



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/AM

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 041/2016

O Auditor Presidente da **Primeira Comissão Disciplinar** do Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. João Paulo Monteiro de Lima**, de acordo com o disposto no artigo 47 do CBJD, §4º do artigo 176-A, artigo 220-A-II/III e artigo 223, caput e §Ú todos do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** vier ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADOS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADOS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na segunda-feira, dia **12 de Setembro de 2016**, com início às **17h**, e seu Plenário Dr. Alberto dos Santos Puga Barbosa, sito a Rua Rio Purus, nº29, Vieiralves, bairro Nossa Senhora das Graças, em Manaus/AM.

1. PROCESSO N.º 103/2016:

Jogo: Manaus X Salcomp
Categoria Amadora
Campeonato de Futebol Feminino 2016

Denunciado:

- Renata Silva, atleta da EPD Salcomp, incurso nas sanções do art. 250, §1º, inciso I do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

2. PROCESSO N.º 104/2016:

Jogo: Nacional Borbense X Nacional Futebol Clube
Categoria Profissional
Campeonato Amazonense Série A 2016

Denunciados:

- Associação Recreativa Clube Nacional Borbense, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III do CBJD e §3º do art. 38 c/c art. 51 ambos do Regulamento do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

- Federação Amazonense de Futebol, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III do CBJD, com fundamento na Resolução 042/2016 deste Egrégio Tribunal, §3º do art. 38 c/c art. 51 ambos do Regulamento do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016.

AUDITOR RELATOR: Dr. SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

3. PROCESSO N.º 105/2016:

Jogo: Manaus X São Raimundo

Categoria Juvenil

Campeonato Amazonense de Futebol Juvenil

Denunciado:

- Caio Henrique dos Santos Freitas, atleta da EPD São Raimundo, incurso nas sanções do art. 254, inciso II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. WILKEENS DA COSTA LIMA

4. PROCESSO N.º 108/2016:

Jogo: São Raimundo X Fast Clube

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense Série A 2016

Denunciados:

- Kleiton Alexandre Braga, atleta da EPD São Raimundo, incurso nas sanções do art. 243-F, §1º do CBJD.
- Alberto França Aires Júnior, atleta da EPD São Raimundo, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso I do CBJD.
- André Luiz Nunes Pereira, atleta da EPD Fast Clube, incurso nas sanções do art. 254-A, §1º, inciso II do CBJD.
- EPD Fast Clube – Fast Ulbra, incurso nas sanções do art. 191, inciso I do CBJD c/c art. 63 do Regulamento Geral das Competições da CBF c/c art. 13-A inciso VIII do Estatuto do Torcedor c/c art. 51 do Código Disciplinar da FIFA.
- EPD São Raimundo Esporte Clube, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III do CBJD, c/c §3º do art. 38 c/c art. 51 ambos do Regulamento do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016 c/c art. 206 do CBJD, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 10.671/03 do Estatuto do Torcedor c/c art. 51 do Código Disciplinar da FIFA.
- Federação Amazonense de Futebol, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III do CBJD com fundamento na Resolução 042/2016 deste Egrégio Tribunal, c/c §3º do art. 38 c/c art. 51 ambos do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO
FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

Regulamento do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016.

AUDITOR RELATOR: Dr. JOHNNY AROUCHA BRITO

5. PROCESSO N.º 109/2016:

Jogo: Manaus F. C. X Princesa do Solimões

Categoria Profissional

Campeonato Amazonense Série A 2016

Denunciados:

- Abrahim Júnior Franco de Moraes, atleta da EPD Manaus, incurso nas sanções do art. 254, §1º, inciso II do CBJD.
- Joaquim Antônio de Melo Filho, auxiliar técnico da EPD Princesa do Solimões, incurso nas sanções do art. 258, §2º, inciso II do CBJD.
- Ivan da Silva Guimarães Junior, árbitro principal da partida, incurso nas sanções do art. 258 do CBJD.
- EPD Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 191, inciso I e III do CBJD c/c §3º do art. 38 c/c art. 51 ambos do Regulamento do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016.
- Federação Amazonense de Futebol, incurso nas sanções do art.191, inciso I e III do CBJD, com fundamento também na Resolução 042/2016 deste Egrégio Tribunal, c/c §3º do art. 38 c/c art. 51 ambos do Regulamento do Campeonato Amazonense de Futebol Profissional de 2016.

AUDITOR RELATOR: Dr. MÁRCIO GREYK JOSÉ DE PAULA RAPOSO

Secretária da Primeira Comissão
Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Amazonas, em
Manaus (AM), 01 de Setembro de 2016.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE e AFIXE.

Amanda Oliveira dos Santos
AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIA – 1ª CD/TJD/AM